

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
j) Gerência-Geral de Ação Fiscal	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	1
d) Superintendência de Padrões Operacionais	S/A
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
f) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	S/A
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	2
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA

1 - PORTARIA Nº 1845, DE 15 DE JULHO DE 2016.

Concessão de jornada de trabalho reduzida com remuneração proporcional.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso II, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, tendo em vista o art. 5º da Medida Provisória nº 2.174, de 24 de agosto de 2001, e o que consta do processo nº 00058.062935/2016-90, resolve:

Art. 1º Conceder a redução da jornada de trabalho, com remuneração proporcional, para 30h semanais, ou 6h diárias, ao servidor GUILHERME GONTIJO ADAME, Especialista em Regulação de Aviação Civil, Matrícula SIAPE nº 1648641, a partir de 1º de setembro de 2016, conforme horário de trabalho definido no quadro abaixo:

	2ª. Feira	3ª. Feira	4ª. Feira	5ª. Feira	6ª. Feira
Entrada	---	---	---	---	---
Saída	---	---	---	---	---
Intervalo	---	---	---	---	---
Entrada	13h30	13h30	13h30	13h30	13h30
Saída	19h30	19h30	19h30	19h30	19h30
Jornada Diária	06h	06h	06h	06h	06h
Jornada Semanal					30 h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

1 - PORTARIA Nº 1846, DE 15 DE JULHO DE 2016. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos
MPR/SIA-604-R01.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 41 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e considerando o que consta do processo nº 00058.500050/2016-01, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/SIA-604-R01, intitulado “Planejamento de Missões SIA de Verificação In Loco”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO FLÓRIO MOSER

(*) Anexo I ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1 - PORTARIA Nº 1841, DE 18 DE JULHO DE 2016. (*)

O GERENTE TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, da Portaria nº 693, de 20 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 93-C, inciso XXII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Divulgar, na forma dos Anexos I a XVI desta Portaria, a relação de participantes dos eventos internos de capacitação abaixo relacionados:

I - Introdução à Segurança Operacional do Estado (Anexo I);

II - Curso Formação inicial OPS/PEL (Anexo II);

III - Curso Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP (Anexo III);

IV - Designated Foreign Training Centers Examiners Formation Course (Anexo IV);

V - Treinamento de Profissionais Credenciados em Aeronavegabilidade (PCA) - Grupo D (Anexo V);

VI - Seminário Técnico de Aeronavegabilidade – SAERTEC (Anexo VI);

VII - VOE CERTO: disseminação de melhores práticas aos regulados (Anexo VII);

VIII - Projeto Café com Segurança (Anexo VIII);

IX - Risco da fauna e ruído em aeródromos (Anexo IX);

X - Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional para PSAC (Anexo X);

XI - Workshop: Estudo de casos de apuração de infrações afetas à Superintendência de Infraestrutura (Anexo XI);

XII - Oficina de Certificação de Instrutores AVSEC (Anexo XII);

XIII - Classificação Arquivística (Anexo XIII);

XIV - Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional para PSAC (Anexo XIV);

XV - Examinador Credenciado - Pilotos (RBAC 121) (Anexo XV);

XVI - Curso Familiarização em SGSO (Anexo XVI).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO JOSE PEREIRA DA SILVA

(*) Anexo II ao BPS.

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica